

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA E DANÇA
CURSO GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

José Jair Antunes da Silva Morais

**EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO DE UMA
CONSCIÊNCIA SOBRE A CIDADANIA**

Porto Alegre - Rio Grande do Sul

2023

José Jair Antunes da Silva Moraes

**EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO DE UMA
CONSCIÊNCIA SOBRE A CIDADANIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Comissão de Graduação do curso de Educação Física da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança da Universidade Federal do Rio Grande do Sul como parte dos requisitos necessários à obtenção do título de Licenciado em Educação Física.

Orientadora: Prof^a Dra Roseli Belmonte Machado

Porto Alegre - Rio Grande do Sul

2023

José Jair Antunes da Silva Morais

**EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO DE UMA
CONSCIÊNCIA SOBRE A CIDADANIA**

Conceito final:

Aprovado em de de

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Fabiano Bossle – ESEFID – UFRGS

Orientador: Prof^ª Dra Roseli Belmonte Machado – ESEFID – UFRGS

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a minha esposa Cássia que me incentivou a voltar a estudar Educação Física, pelo amor e dedicação inabaláveis, e também ao nosso filho “bicológico” Lupy, companheiro inseparável na realização deste trabalho.

Agradeço aos colegas da ESEFID, Lucas Mews, Carlos Henrique, Ramiro Teixeira, Tatiana Martinhago e amigos, por me incentivarem, me ajudarem e por serem amigos nas horas difíceis.

Agradeço à professora Doutora Roseli Belmonte Machado, por aceitar ser minha orientadora, pela dedicação e pela confiança depositada.

Nesse sentido, agradeço, especialmente, ao Corpo Docente da ESEFID pelo acolhimento, zelo e excelente serviço prestado a favor da minha formação.

Por fim, agradeço a todos os familiares e os amigos, que ao longo destes anos, me perguntaram: “como está a faculdade”?

*"Somente o pensamento livre, as ideias novas, a capacidade de um pensar diferente do outro, o contraditório, podem contribuir para o progresso material e moral da população."
Henrik Ibsen*

*"Não há o que não haja."
Desconhecido.*

RESUMO

Em função da incógnita que paira sobre a educação para a cidadania no Ensino Médio, buscamos nas normas legais que regulam a educação nacional pontos que direcionem esse componente curricular para a formação de uma consciência sobre a cidadania. Essa pesquisa problematiza as especificidades das legislações que normatizam e regulam a Educação Física escolar do Ensino Médio, em relação de uma consciência sobre a cidadania, se estão presentes nos conteúdos a serem trabalhados nas aulas de Educação Física. Este estudo se caracteriza por ter uma abordagem qualitativa a um nível exploratório, realizando-se uma análise de documentos e de conteúdo, estas utilizadas como técnica de pesquisa e procedimento de análise de dados, respectivamente. Essa análise foi expressa em três categorias: A construção de uma consciência sobre a cidadania nos Documentos; Consciência sobre a cidadania no Ensino Médio e a Educação Física; A Educação Física no Ensino Médio Segundo os Documentos Legais. Foram analisados os respectivos documentos: Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Base Nacional Curricular Comum - BNCC e Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Médio - RCGEM. Como resultado desse trabalho concluímos que há a necessidade de se construir uma definição mais clara e objetiva do significado de cidadania e de uma consciência sobre a cidadania. Para tanto trabalhamos numa perspectiva de compreender o conceito de cidadania como a relação entre o Estado e o sujeito, constituída na existência ou não do dever do primeiro e no direito do segundo, respectivamente provido e garantido a quem lhe é devido. E o entendimento que desenvolvemos sobre consciência cidadã é que a mesma é formada pelo grupo de aptidões: saber da existência dos meios e formas que o Estado se relaciona com o sujeito; conhecer quais são; ter capacidade de identificar esses meios e formas que o Estado se relaciona com a pessoa e o papel do mesmo em relação aos seus deveres para com a sociedade. Identificamos nos documentos normativos a dicotomia entre orientar para uma educação que forma jovens autônomos e críticos, e orientar para uma educação com formação para o trabalho. ~~Concluímos a pesquisa sem encontrarmos nos documentos que normatizam a Educação Física do Ensino Médio, nenhuma passagem textual que faça direcionamento à formação ou construção da consciência~~

cidadã.

Palavras chave: Educação Física. Cidadania. Ensino Médio. Consciência Cidadã.

ABSTRACT

Due to the uncertainty that hangs over citizenship education in High School, we searched the legal norms that regulate national education for points that direct this curricular component towards the formation of citizen awareness. This research problematizes the specificities of legal documents that guide Physical Education in High School and its relationship with the formation of citizen awareness. This study is characterized by having a qualitative approach at an exploratory level, carrying out a bibliographical research and its subsequent content analysis, these being used as a research technique and data analysis procedure, respectively. As a result of this work, we highlighted the need to build a clearer and more objective definition of the meaning of citizenship and citizen awareness. Consequently, we present the concept of citizenship as the relationship between the State and the subject, constituted in the existence or not of the duty of the first and the right of the second, respectively provided and guaranteed to whom it is due. And the understanding that we have developed about citizen conscience is that it is formed by the group of aptitudes: knowing about the existence of the means and ways that the State relates to the subject; know what they are; be able to identify those means and ways that the State relates to the person and the role of the same in relation to its duties towards society. We identified in the normative documents the dichotomy between guiding towards an education that forms autonomous and critical young people, and guiding towards an education with training for work.

Keywords: Physical Education. Citizenship. High school. Citizen Conscience

LISTA DE ABREVIATURAS

BNCC - Base Nacional Curricular Comum

CF - Constituição Federal

CREF - Conselho Regional de Educação Física

DCNS - Diretrizes Curriculares Nacionais

EF - Educação Física

LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

PDRAE - Plano Diretor da Reforma do Estado

RCGEM - Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Médio

LISTA DE TABELAS E QUADROS

Tabela 1: Combinações de Palavras Buscadas.....	16
Quadro 1: Estudos Seleccionados.....	17

SUMÁRIO

1.	
INTRODUÇÃO.....	11
1.1 PROBLEMA.....	12
1.2 OBJETIVOS.....	13
1.2.1 Objetivo Geral.....	13
1.2.2 Objetivos Específicos.....	13
1.3 JUSTIFICATIVA	13
2. REVISÃO DE LITERATURA.....	16
3. REFERENCIAL TEÓRICO.....	26
3.1 COMPREENDENDO A CIDADANIA.....	26
3.2 REFLEXÃO SOBRE CONSTRUÇÃO DE UMA CONSCIÊNCIA PARA A CIDADANIA	29
3.3 NEOLIBERALISMO E ESCOLA.....	31
4. METODOLOGIA DE PESQUISA.....	34
5. DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS ANALISADOS.....	37
5.1. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS - DCNS.....	37
5.2. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB.....	38
5.3. BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM - BNCC.....	39
5.4. REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO: ENSINO MÉDIO - RCGEM.....	40
6. DISCUSSÃO DE RESULTADOS.....	42
6.1 A CONSTRUÇÃO DE UMA CONSCIÊNCIA SOBRE A CIDADANIA NOS DOCUMENTOS.....	42
6.2 CONSCIÊNCIA SOBRE A CIDADANIA NO ENSINO MÉDIO E A EDUCAÇÃO FÍSICA.....	44
6.3 A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO SEGUNDO OS DOCUMENTOS LEGAIS.....	48
7. CONCLUSÕES.....	53
8. REFERÊNCIAS.....	56

1. INTRODUÇÃO

Nos últimos anos muitos estudos foram desenvolvidos abordando o tema da educação para a cidadania no ambiente escolar, especificamente no Ensino Médio, mas de fato ainda não temos uma compreensão clara do que isso realmente significa. Dentro dessa perspectiva de cidadãos que a Constituição Federal nos traz, a construção da consciência cidadã dentro da escola através das aulas de Educação Física emerge como uma incógnita. Principalmente no conjunto de seu escopo legal, composto pelas Diretrizes Curriculares Nacionais - DCNs, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, Base Nacional Curricular Comum - BNCC e Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Médio - RCGEM, estas que aparentemente não determinam se de fato a Educação Física do Ensino Médio deve ser voltada em alguns aspectos para a construção da consciência cidadã.

Estudar se a escola, local onde exercemos a cidadania através da Educação Física do Ensino Médio, também é um local de construção da consciência cidadã é relevante para compreendermos de forma mais ampla o papel social da instituição e do componente curricular, estes fundamentais na formação e preparação dos jovens para o trabalho e o convívio social num Estado Democrático de Direito.

Desencadeadas por movimentos políticos, nos últimos anos ocorreram transformações nas leis e diretrizes que regulam e normatizam os conteúdos e práticas que compõem a Educação Física do Ensino Médio, essas apontam o ensino da cultura corporal através de suas práticas, vivências e estudos sobre as origens de algumas dessas como prioridade no conteúdo. O aspecto educacional ampliado é comprometido em detrimento das práticas motoras.

Essas transformações se consolidam através da redução da carga horária da Educação Física no Ensino Médio e da intervenção do Conselho Regional de Educação Física - CREF sobre os direitos de atuação dos profissionais da Educação Física escolar. Evidencia-se que essas mudanças não ocorreram para melhorar os desempenhos do educador na formação cidadã ou do educando no exercício da cidadania, pelo contrário, acelera a deterioração destes desempenhos. Pois, submeter os educadores aos interesses corporativistas e financeiros de um órgão de

classe que não agrega nada para a educação e tão pouco para os docentes, além do prejuízo financeiro e desgaste emocional por ter de submeter-se a essa exploração. Tal conflito de interesses é evidente em razão de ser de conhecimento público que o CREF não tem atribuição legal para fiscalizar os estabelecimentos de ensino, e não atua no debate e nem na construção de políticas públicas para a educação.

A ideia de abordar esse tema surgiu durante a minha experiência como estagiário em uma escola estadual de Ensino Fundamental onde, durante o processo de observação das turmas durante as aulas, percebi uma resistência por parte de alguns alunos em participar das atividades propostas. Fato recorrente no dia a dia das turmas que acompanhei, esse começou a chamar a minha atenção e me deixar intrigado.

Em determinado momento compreendi que alguns alunos só participavam das aulas, realizavam as atividades, por obrigação e que eles olhavam para o universo da Educação Física na escola somente como um compromisso que deveria ser honrado, uma atividade penosa. Nesse momento surge um conjunto de questões em minha mente: eles não têm consciência de que estão usufruindo um direito? E que todo direito é uma conquista e tem uma história por trás? E que toda conquista pode ser perdida? Este conjunto resultou numa última questão que motivou o desenvolvimento deste estudo: o que os documentos legais que regem, regulam e normatizam a Educação Física escolar do Ensino Médio especificam em relação à construção da consciência cidadã para essa etapa da formação?

1.1 PROBLEMA

O que os documentos legais que regem, regulam e normatizam a Educação Física escolar do Ensino Médio especificam em relação à construção de uma consciência sobre a cidadania para essa etapa da formação?

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Problematizar as especificidades das legislações que normatizam e regulam a Educação Física escolar do Ensino Médio, em relação a construção de uma consciência para a cidadania.

1.2.2 Objetivos Específicos

- Debater a ideia de uma construção de uma consciência para a cidadania.
- Identificar se a Educação Física escolar do Ensino Médio tem como objetivo a formação de uma consciência para a cidadania.
- Analisar quais são os objetivos da Educação Física para o Ensino Médio dentro dos preceitos legais.

1.3 JUSTIFICATIVA

O que os documentos legais que regem, regulam e normatizam a Educação Física escolar do Ensino Médio especificam em relação à construção da consciência cidadã para essa etapa da formação? As diretrizes legais da Educação Física realmente vão além dos aspectos do conhecer, experimentar e vivenciar as práticas corporais e esportivas? No ambiente escolar as coisas acontecem muito rápidas, tudo é muito dinâmico e saber adaptar e improvisar alguns aspectos dos planos de aula é fundamental para que as aulas transcorram das formas mais produtivas e proveitosas para os alunos. Esse espaço que historicamente é garantidor do

exercício da cidadania, dos direitos dos alunos, também deve ser um espaço onde se trabalha para a construção de uma consciência para a cidadania.

Nessa compreensão, vejo essa construção como o resultado de um conjunto de ensinamentos teóricos e práticos, planejados e desenvolvidos pedagogicamente com o objetivo de construir o entendimento e a compreensão dos direitos e deveres que podem ser exercidos pelo aluno nas práticas escolares e na sua vida em sociedade, vejo que os estudantes devem ter o entendimento e a compreensão de que ir para as escolas estudar e participar das aulas de Educação Física é o exercício de um direito, e não somente uma obrigação imposta pelos pais. E que esse direito é uma conquista, resultado de uma luta política, e também uma espécie de salvaguarda de um espaço e de várias práticas que o estudante pode vivenciar e adquirir diversos aprendizados. Essa percepção que o estudante tem de que ir para a escola é apenas uma obrigação, deve ser desconstruída, exercer um direito sem ter consciência de que é um direito, é um aspecto da alienação vivida pelos estudantes.

As vivências do exercício da cidadania que a Educação Física escolar do Ensino Médio possibilita, conhecer, vivenciar e praticar as atividades da cultura corporal, não são introduzidas para os estudantes como direitos, mas como conteúdos que devem ser trabalhados e posteriormente avaliados. As práticas corporais como jogos e brincadeiras, danças, lutas e esportes são apresentados como campos do conhecimento que devem ser explorados, estudados e vivenciados na prática. Esse descolamento da prática escolar como direito reflete na forma que o aluno vai se apropriar e se relacionar com o conhecimento que lhe é transmitido.

Pois o direito é algo especial que foi construído e protegido para ser desfrutado pelo estudante, é algo importante a ser ensinado e que vai contribuir de várias formas para a sua vida. Já o conteúdo remete à carga, volume de informações e ao esforço que o aluno vai ter de fazer para carregar, assimilar o que lhe é transmitido. Nessa situação, o conteúdo desencadeia no estudante um sentimento de obrigação e desinteresse, pois o mesmo precisa encontrar algum sentido nesse conteúdo para reverter esses sentimentos.

Este estudo é relevante por debater a Educação Física escolar do Ensino Médio, entre a formação cidadã e a cultura corporal como exercício de cidadania.

Em função das mudanças e desconstruções decorrentes no campo da Educação Física escolar nos últimos anos, esta vem perdendo espaço para atuar interdisciplinarmente de forma efetiva na construção da cidadania. Na contrapartida, aspectos centrados na cultura corporal ganham mais espaço por serem menos complexos e mais práticos para serem aplicados. Por essas razões a Educação Física escolar pode estar ganhando um caráter de catalisador da energia dos alunos e perdendo seu caráter educacional.

A Educação Física escolar do Ensino Médio vem sofrendo uma desconstrução frente às mudanças de carga horária no Ensino Médio e a submissão dos profissionais ao Conselho Regional de Educação Física - CREF. No primeiro aspecto, a diminuição da carga horária no momento em que os alunos começam a desempenhar papéis sociais mais amplos e a tomar consciência sociopolítica do mundo que os cerca, prejudica o aprendizado referente às relações das culturas corporais com a sua vida em sociedade regulada pelo Estado. O segundo aspecto deixa indícios de que as questões alheias às da cultura corporal são irrelevantes. Pois, o CREF não tem poder de fiscalização e regulação sobre a atuação dos profissionais de Educação Física no campo escolar. Isto é, ele não tem poder de interferir de forma alguma nos planejamentos de aulas e seus objetivos. Somados esses fatores, além de desmotivar os professores, confundem a sociedade no que tange aos objetivos que a Educação Física escolar traz consigo.

Nesse contexto, é importante problematizar se ela é voltada para a formação da construção da consciência cidadã em detrimento de um ensino mais tecnicista orientado para o mercado de trabalho ou de consumo. Pois, só assim, poderemos nos mobilizar para lutar pela construção de políticas públicas que realmente promovam a educação.

2. REVISÃO DE LITERATURA

A realização da revisão de literatura teve como objetivo contemplar estudos e documentos legais que contribuíssem com construção da pesquisa proposta, que abordassem temas como o da formação da consciência cidadã nas aulas de Educação Física do Ensino Médio, formação para a cidadania na escola e nas aulas de Educação Física.

Para o levantamento de pesquisas, análises e produções já desenvolvidas sobre o tema foi definido o recorte temporal de 2012 até 2022, isso demonstrará se o tema estava na pauta dos pesquisadores nos últimos 10 anos. Na tabela 1 abaixo constam as combinações de palavras buscadas no Google acadêmico:

1	Educação Física formação da cidadania	34900 resultados
2	"Educação Física para a cidadania"	4 resultados
3	formação cidadã Educação Física	23800 resultados
4	formação cidadã na Educação Física	15100 resultados
5	"formação cidadã na Educação Física"	1 resultado
6	Educação Física formação cidadã	23800 resultados
7	"Educação Física na formação cidadã"	17 resultados
8	"Educação Física na formação da cidadania"	1 resultado
9	formação cidadã no Ensino Médio	15400 resultados
10	"formação cidadã no Ensino Médio"	45 resultados
11	"formação da cidadania no Ensino Médio"	2 resultados
12	formação da cidadania no Ensino Médio	49700 resultados

Dentro do escopo que proponho para a pesquisa, "Educação Física e a formação da consciência cidadã", aparentemente existe um número pequeno de produções nos últimos 10 anos.

Quadro 1 - Estudos Seleccionados

Ano	Revista	Autores	Título
2012	Movimento	- Flávio Cremasco Ferreira - Lino Castellani Filho	Escola e Formação para a cidadania: qual o papel da Educação Física?
<p>Acesso em: 05/08/22 https://www.seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/31706/23800</p>			
Ano	Revista	Autores	Título
2021	Revista Contemporânea de Educação	- Janaina Andretta Dieder - Gustavo Roeser Sanfelice	A cidadania na disciplina de Educação Física no Ensino Médio
<p>Acesso em: 05/08/22 https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/32253/pdf</p>			
Ano	Revista	Autores	Título
2021	Motrivivência	- Mauren Lúcia Braga de Araújo - Daniel Teixeira Maldonado	Educação cidadã e a saúde na Educação Física escolar: a humanização em tempos líquidos
<p>Acesso em: 05/08/22 https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/82879/48141</p>			
Ano	Revista	Autor	Título
2015	Motrivivência	- Marcel Ivan Dos Santos	Escola, Educação Física e Juventude: caminhos para cidadania
<p>Acesso em: 05/08/22 https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2015v27n46p154/30753</p>			
Ano	Revista	Autores	Título
2019	Amazônida	- Marília Beatriz Ferreira Abdulmassih	Um olhar sobre a contribuição da escola no processo de formação social e na construção da cidadania dos alunos

		- Ana Flávia Marques dos Santos	
Acesso em: 05/08/22 https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/amazonida/article/view/7008/4970			
Ano	Revista	Autor	Título
2013	Centro Esportivo Virtual – CEV	- Flávio Cremasco Ferreira	Cidadania e educação física: matrizes históricas e políticas, contradições e perspectivas
Acesso em: 05/08/22 https://old.cev.org.br/arquivo/biblioteca/4015158.pdf			

No artigo de Ferreira e Castellani Filho (2012) é discutido o tema da cidadania e sua relação com a educação, provocando a reflexão sobre o conceito de cidadania. E a possibilidade da Educação Física escolar realmente agregar na formação do cidadão. Eles destacam no texto a necessidade de revelar para a população em geral e para os profissionais da educação, os determinantes sociais e econômicos que fomentam a exclusão da cidadania, alegam que sem isso não será possível manifestar através da educação a participação e a cidadania. Relatam que a convicção da educação para a cidadania jamais morrerá, sempre ressurgirá de formas diferentes, direcionadas às classes mais pobres como solução para seu reconhecimento e legitimação como cidadão. Referindo-se a Educação Física, os autores afirmam que pouquíssimas vezes a mesma foi relacionada diretamente ao tema cidadania. A relação entre ambas é velada, recaindo na maioria das vezes no campo do esporte e cidadania. Descrevem um breve histórico da Educação Física no Brasil, que seu surgimento e desenvolvimento é fortemente ligado ao militarismo, através das escolas militares encontraram os meios para produzir um indivíduo vigoroso, forte, saudável e produtivo capaz de contribuir para o desenvolvimento do país. Paralelamente os médicos, baseados em uma filosofia higienista, se posicionavam como os profissionais mais aptos para definir e construir o "novo" corpo saudável do povo brasileiro, alegando ser para a construção de um novo Brasil. A Educação Física foi inserida nas escolas sob essas duas correntes

influenciadoras. Os autores destacam a importância do projeto político-pedagógico, por ser uma ação deliberada e estratégica, pois ele demonstra um interesse, uma vontade. E também do currículo ampliado, de maneira que todas as disciplinas ofertadas sejam legitimadas pelas necessidades que o aluno tem para construir sua compreensão sobre o mundo, tendo seus conhecimentos referenciados a cada uma das disciplinas. Segundo os autores, a maior dificuldade para a formação do cidadão consciente e crítico é a má formação dos professores, as lacunas que ficaram da sua fundamentação teórica. Acreditam que a retomada do debate teórico e da fundamentação seja um dos caminhos para a mudança em direção a formação do cidadão capaz de transformar o mundo em que vive com consciência e criticidade.

O estudo de Dieder e Sanfelice (2021) buscou identificar e analisar as facetas da cidadania na capacitação dos alunos do Ensino Médio na disciplina de Educação Física, em uma escola pública e uma privada. Na pública, a cidadania se estrutura no ajuste do comportamento social (regras, disciplina). Na escola particular, ela é fomentada através de atividades que estimulem a autonomia dos alunos relacionada às práticas corporais. É apresentado pelos autores como objetivo deste estudo, o pensar na cidadania como uma prática cotidiana que deve ser ampliada para um conjunto de experiências e vivências dos indivíduos, dentro e fora do universo escolar. Nesse contexto, a escola tem um papel fundamental no desenvolvimento da cidadania, não desconsiderando a importância de levar essa discussão para uma abordagem vivencial dos sujeitos sociais, realizando uma autorreflexão contínua do nosso contexto, contradições e dilemas. Apresentam a cidadania como prática cotidiana, esta é vista como uma cidadania em construção, em função da dimensão processual onde o resultado final não aponta a uma noção estabelecida de cidadania, ou a uma maneira rígida de agir como ou ser cidadão, mas a uma reflexão e construção da sua cidadania. Os contextos analisados neste estudo apresentaram diferenças em suas características, estas influenciam na formação da/para a cidadania. Destaca-se que essas diferenças também interferem no funcionamento das escolas e, conseqüentemente, na maneira como a cidadania é desenvolvida nas disciplinas e nas metodologias de ensino aplicadas. Os autores identificaram que nas escolas públicas, a metodologia e abordagem tradicional são predominantes, buscam disciplinar a mente e formar hábitos, centrados na autoridade do professor que exige atitude receptiva dos alunos. Resultando na

limitação à liberdade de pensar, desejar, decidir e intelectual. Em 2018 a escola privada implantou no seu processo de ensino metodologias ativas e colaborativas, estas trabalham com projetos que englobam as diferentes áreas do conhecimento. Desde então, a escola passou a trabalhar na perspectiva do diálogo, onde o aluno é o centro no processo de ensino-aprendizagem, e os professores são facilitadores ou mediadores do processo. As turmas não são fechadas nesta escola, em algumas atividades os alunos trabalham em grupos pré-definidos, geralmente eles têm a autonomia de escolher o seu grupo de trabalho. Não há sinal escolar em função da flexibilidade de horários e os discentes trabalham as áreas do conhecimento segundo as suas necessidades. As regras são flexíveis e construídas coletivamente, buscando sempre o diálogo para a resolução dos conflitos. Os pesquisadores identificaram que a Educação Física na escola pública tem a dinâmica e funcionamento das escolas em geral, seguindo práticas tradicionais, com o ensino centrado no esporte e o desenvolvimento na aptidão física. Nas observações das aulas de E.F. foi constatada bastante cobrança, rigidez e normas para serem seguidas. Nenhum diálogo sobre temas transversais, ou a vinculação da vivência e cotidiano dos alunos, restringindo, desse modo, o desenvolvimento da cidadania na disciplina. A inserção de metodologias ativas e colaborativas na escola privada tem a E.F. em seu escopo, este componente curricular em alguns momentos se alinha a essa proposta metodológica, através de atividades e práticas interdisciplinares. Os autores observaram nessa escola o professor em a possibilidade através da E.F. realizar algumas expectativas referentes à formação dos alunos, como conhecimentos sobre o seu corpo, autonomia com relação às práticas corporais e o desenvolvimento de práticas, assim, promovendo o desenvolvimento da cidadania. Os autores constataram que os projetos compartilhados coletivamente favorecem ações que visam permitir que o mundo da vida inunde o mundo da escola, ou seja, trabalhar de forma concreta com a cidadania. Destacam que a escola pública utiliza o método e a abordagem tradicional, tecnicista e orientada por normas de conduta, que estruturam a cidadania vista pela escola através do ajuste do comportamento social (regras, disciplina). Já na escola privada, a E.F. é legitimada como área de conhecimento protagonista em diversas atividades, porém os docentes da área não se apropriam desse lugar perante as atividades.

Os autores Araújo e Maldonado (2021) em seu relato de experiência problematizam assuntos vinculados com a saúde nas aulas de Educação Física de uma turma de 2º ano do Ensino Médio, na vigência do ensino remoto emergencial. Eles abordaram três temas através de artigos, são eles: “esporte, atividade física e saúde”, “corpo, saúde e padrões de beleza”, “saúde, condições socioeconômicas, envelhecimento e diversidade”, buscando romper com a relação mecanicista entre qualidade de vida e exercício. Este projeto educativo teve como objetivo estimular debates e reflexões sobre um grupo de saberes contra-hegemônicos referentes à saúde, visando de ampliar a leitura de mundo dos estudantes, desenvolvendo a sua conscientização e a formação da cidadania num momento de avanço das políticas neoliberais e da individualização da vida. Os autores defendem que a formação da cidadania nas escolas públicas, nesse contexto contemporâneo, seja pensada através de projetos educativos voltados à problematização de uma ecologia de saberes contra-hegemônicos, com o objetivo de desenvolver a leitura de mundo dos/das discentes e conseqüentemente a sua conscientização. A proposta supracitada tem como justificativa esse relato de experiência produzido pelos autores. Pois através do referido projeto educativo que originou o relato, evidenciou-se a possibilidade de efetivarem as práticas político-pedagógicas nas aulas de Educação Física. Dessa forma, essas aulas se tornam um espaço de análises, debates, vivências e reflexões sobre saberes contra-hegemônicos econômicos, históricos, sociais, políticos, fisiológicos e biológicos produzidos pelas Ciências Humanas, no que refere-se às práticas corporais.

Em seu estudo, Santos (2015) investigou quais seriam as contribuições do lazer e da Educação Física dentro do âmbito cultural, na construção política e cidadã dos jovens. Ele analisou os documentos legais que referem-se à Educação Física escolar, descreveu a trajetória desta disciplina e seu apogeu enquanto formadora de cidadãos. Assim, constatando o papel relevante desta disciplina na contribuição para a cidadania dentro da escola. Ele justifica essa constatação relatando evidências encontradas nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e nas Orientações Curriculares Nacionais, segundo o autor, estes documentos que determinam que a Educação Física desempenhe um papel na promoção de cidadania, de formação para a cidadania. O autor também

aborda a relação conflitante entre os alunos e a escola, sinalizada através de seu aspecto descontínuo e tenso. Manifestando-se na divergência entre as ambições dos jovens e as expectativas construídas pelos seus familiares a respeito da importância da escola, conflito esse que emerge num ambiente de descrença nos benefícios imediatos na instrução para a ascensão. O pesquisador ressalta seu entendimento sobre a dificuldade enfrentada pela Educação Física em sua jornada para conquistar a devida importância no currículo escolar, destacando que questões como da formação cidadã e das manifestações de lazer, permeiam e incidem o mundo da Educação Física. O mesmo, compreende a Educação Física como uma importante ferramenta que pode auxiliar a educação pública a se libertar das amarras que a mantém como colaboradora da manutenção do “status quo”, de ter uma formação voltada para o trabalho. Aparentemente a Educação Física quando vista como componente curricular tem de ser uma educação concebida como direito social que atua na promoção da cidadania.

As autoras Abdulmassih e Santos (2019) realizaram um estudo que teve como objetivo analisar a contribuição na formação social cidadã dos alunos do Ensino Fundamental por parte dos professores de uma escola estadual da cidade de Imbituba, Minas Gerais. Elas buscavam compreender como a escola poderia contribuir para a formação da cidadania dos discentes nas múltiplas dimensões. Identificaram diversos impasses relacionados ao compromisso dos professores e da escola com a formação cidadã no dia a dia escolar. Consideram que a escola individualmente não apresenta condições para formar alunos críticos e participativos nessa sociedade desigual e injusta, e que este é um trabalho que deve ser realizado em conjunto com a família, governantes, sociedade, num pacto social. Nesse contexto, houve um aumento das responsabilidades projetadas sobre as escolas e professores no que tange a formação para a cidadania. Entende-se que para forjar cidadãos conscientes sobre o seu papel social, é importante iniciar o processo na educação infantil, trabalhando princípios éticos, humanitários e de responsabilidade. As pesquisadoras identificaram na escola analisada a ausência de metodologias recentes, onde o aluno é protagonista. E também, as propostas do Projeto Político Pedagógico - PPP da escola não atendem às necessidades de uma formação dos estudantes para a cidadania. Isso ocorre nas instituições, onde a comunidade escolar não participa da elaboração do PPP, documento que orienta todo o processo

de ensino e aprendizagem na escola. Como consequência, a escola não proporcionará a formação da cidadania, afirmam as pesquisadoras. Nessa escola, ainda foi identificado a ausência de apoio familiar, de interesse dos professores e do poder público, esse que alimenta o desinteresse dos alunos pelo ambiente escolar. O texto destaca a importância de despertar nos alunos o gosto pela aprendizagem, para que com o passar do tempo eles possam desenvolver pensamentos autônomos, críticos e seus próprios juízos de valor. Isso fica a cargo da escola e o grande entrave é gerar uma relação de confiança entre discente, professor e instituição, num contexto de situação familiar desfavorável do jovem, profissionais desmotivados frente a desvalorização da profissão. Consequentemente, impasses relacionados ao compromisso dos docentes e da escola com a formação cidadã tornam-se evidentes na rotina escolar.

Em sua dissertação, Ferreira (2013), se debruçou na busca do entendimento e da problematização da relação entre a cidadania e a educação, a chamada “formação cidadã”. Motivado pela ausência de explicações a respeito do que significa essa expressão, o autor busca entender de forma abrangente o conceito de cidadania. Por ser considerado o responsável por promover e garantir a cidadania, o Estado também foi objeto de estudo. O autor destaca que após a promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, o termo cidadania ganhou mais destaque no país. E consequentemente, emana um entusiasmo relacionado às escolas como promotora da formação cidadã da população. O artigo 205 da CF não deixa dúvidas quanto a isso. Para o pesquisador, de tão disseminada e repetida, ganhou status e importância indiscutível, a palavra cidadania tornou-se um sinônimo de ponto final. Altos índices de analfabetismo no Ensino Fundamental, no Ensino Médio a crescente valorização do ensino técnico, considerando o crescimento do número de instituições e cursos com esse perfil. Dessa forma, vem sendo garantida e ampliada a qualificação para o trabalho via educação escolar. Onde está o desenvolvimento da pessoa, a formação para o exercício da cidadania nesse contexto? Segundo Ferreira (2013), outras questões capciosas emergem desse contexto, qual a influência da cidadania na Educação Física escolar nos anos de ensino obrigatório? Qual é o papel da Educação Física na formação para o exercício da cidadania? Quais as viabilidades da Educação Física? Para o autor, o debate sobre formação cidadã confunde mais do que esclarece. Pois ao tratarmos de uma

escola que trabalha formação da cidadania com o aluno, não sabemos de fato quais os temas que serão desenvolvidos, nem o que se espera do aprendizado e tão pouco o entendimento sobre cidadania que será apresentado. Nesse sentido, o autor destaca os exemplos de modelos de atributos que constituiriam o educar para a cidadania para grupos divergentes, o primeiro: formar indivíduos que conheçam seus deveres, suas obrigações e seus direitos; capacitando-os para a participação e o exercício consciente da política. Já o segundo: formar o trabalhador competitivo, consumidor inteligente e o eleitor responsável. O pesquisador afirma que não são hegemônicas as maneiras de se entender a cidadania, os direitos, a educação, a escola, e que a Educação Física escolar não é desconectada do mundo. Por essa razão se faz importante entender as dificuldades enfrentadas por uma Educação Física que busque garantir os direitos da manifestação corporal.

Os trabalhos científicos selecionados abordam de forma direta ou muito próximo a isso o tema que pretendo estudar. Todos contribuem para a compreensão e construção do conhecimento acerca das relações entre a Educação Física e a formação da consciência cidadã no ambiente escolar, e se essas relações são instituídas pelas normas legais regidas pelo estado de forma direta e objetiva ou indireta e subjetiva, deixando a critério das escolas e professores se organizarem para tal por iniciativa própria. Esses trabalhos apresentam diversos conceitos importantes para a produção do estudo em questão, como o de cidadania, Estado, direito social, Cultura Corporal, Educação Física, além de explicações sobre os possíveis papéis do Estado, escolas e professores.

Os estudos apresentados discutem questões relacionadas à formação da consciência cidadã no tocante à sua relação com a educação escolar no Ensino Médio e as características das atividades que buscam desenvolver a cidadania. O desafio da escola moderna em educar para a formação cidadã, é parte integrante das discussões, pois atualmente a sociedade global reconhece e promove a cultura do consumo como essencial para o convívio em sociedade. Assim, estudos apontam que a disciplina de Educação Física na escola tem uma importante função na formação para a cidadania, pois ela é rica em ferramentas e conhecimentos diferentes dos tradicionais.

A construção de uma compreensão sobre como a escola pode contribuir para a formação da cidadania dos alunos em múltiplas dimensões, também é contemplada nas discussões. Nesta destacam-se os inúmeros impasses em relação ao compromisso da escola e dos professores com a formação cidadã. Soma-se o estudo do conceito de cidadania, buscando entendê-lo, e a tentativa de compreender a associação acerca do que significa formar para a cidadania na Educação Física escolar.

Por fim, os estudos de revisão de literatura contribuíram de forma significativa para a produção do trabalho acadêmico, oportunizando a consolidação, organização e identificação das lacunas de conhecimento. Esses estudos serviram de ferramenta imensurável para o avanço, desenvolvimento e a compreensão dos diversos campos do conhecimento que a pesquisa envolvia possibilitando a sua realização.

3. REFERENCIAL TEÓRICO

3.1 COMPREENDENDO A CIDADANIA

A gênese da cidadania remete a sociedade grega, especificamente a cidade grega ou pólis grega. Constituída por homens livres e ativos politicamente, a pólis possuía uma democracia direta, sem representantes do povo. Nesse contexto, a vida em coletividade era discutida numa esfera de direitos e deveres, afirma Covre (1991). A autora descreve que a vida na cidade está atrelada ao surgimento da cidadania e que esta tem uma relação direta com a capacidade dessa parcela da sociedade de exercer os seus direitos e deveres de cidadãos.

Conforme descreve Gallo (1997), cidadania é sinônimo de política no sentido grego e cidadão é sinônimo de político. Ele apresenta o cidadão como um indivíduo pró ativo, não espera a ajuda do outro para criar as condições ideais de participação, pois ele sabe que é preciso buscar, conquistar, participar acima de tudo. As condições nascem dentro de si, é a autodeterminação. Um movimento sem fim. O autor explica que para os antigos gregos, o político era a pessoa que atuava nos debates decisórios da pólis.

A partir do século XV a sociedade capitalista passou a se desenvolver resultando no crescimento da burguesia em relação ao feudalismo, este que era rural, com o desenvolvimento do ambiente urbano o exercício da cidadania aos poucos vai sendo resgatado, relata Covre (1991).

É importante destacar, segundo a referida autora, que a burguesia no ano de 1789, através da Revolução Francesa determinou através de Cartas Constitucionais, oposição aos processos de normas difusas e indiscriminadas da sociedade feudal e ao conjunto de normas arbitrárias instituídas pelo regime ditatorial da monarquia. E concomitantemente anuncia a criação do chamado Estado de Direito, que tem como objetivo estabelecer direitos iguais a todos os homens.

A autora aponta os fatos de que as primeiras vezes na história em que todos os homens foram considerados iguais diante da lei foi a proclamação da

Constituição Francesa em 1791 e norte-americana em 1787. E que a Organização das Nações Unidas, após a Segunda Guerra Mundial reorganizou e ratificou esse conteúdo com a criação da Declaração Universal dos Direitos do Homem, em 1948.

Segundo Marshall (1967), “a cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade”. As pessoas que possuem tal status são iguais no que remete às questões referentes à respeito aos direitos e obrigações relacionadas ao mesmo. O autor sustenta que não existindo um princípio universal que estabeleça o que são estes direitos e obrigações, as sociedades onde a cidadania está em processo de estruturação geram uma perspectiva de cidadania ideal em relação a qual aspiração e qual sucesso pode ser dirigida.

O autor complementa relatando que existe um tipo de igualdade humana essencial intrínseca ao conceito de cidadania que converge com as desigualdades que diferenciam as diversas classes da sociedade. “Em outras palavras, a desigualdade do sistema de classes sociais pode ser aceitável desde que a igualdade de cidadania seja reconhecida”, Marshall (1967).

A cidadania é descrita por DEMO (1995), como a “competência humana de fazer-se sujeito, para fazer história própria e coletivamente organizada”. Nos seus estudos ele considera três tipos de cidadania: a cidadania assistida, atrelada unicamente a ideia de direito à assistência e não a emancipação; na cidadania emancipada, a concepção “de fazer-se sujeito, negando aceitar-se como objeto e a tutelada” (DEMO, 1995); nessa não há consciência crítica suficiente e competência para estremecer a tutela da elite econômica. No Brasil, nas décadas de 60 e 70, o tema cidadania não tinha destaque, conforme Covre (1991), quando surgia o debate era sempre de forma pejorativa. É relevante considerar que a partir de 1964 os governos brasileiros foram ditatoriais e perduraram até a década de 80, extinguindo quaisquer direitos, impondo uma anticidadania. O Estado tecnocrático-militar, através de projetos empresariais, solucionou os problemas do salário social e dos direitos sociais, atendendo primordialmente a classe média. Com o Plano Nacional de Habitação, a democratização do ensino superior com a abertura para o setor privado, este que também passou a atuar na área da saúde, construiu-se uma imagem de que os direitos dos cidadãos haviam sido atendidos, resultando numa maneira de legitimação do governo vigente até então, afirma Covre (1991).

Em 1985, a campanha popular pelas Diretas Já, movimenta a sociedade civil brasileira, Tancredo Neves é eleito presidente. A ditadura chega ao seu fim. Tem início a Assembleia Nacional Constituinte, com duração de 20 meses, e em 1988 é promulgada a Constituição Federal (CF), que elenca os direitos e deveres dos cidadãos, representando uma ruptura na forma do Estado relacionar-se com a sociedade, por essa razão é conhecida como Constituição Cidadã. Em seu Título II – Dos Direitos e Garantias Fundamentais, a CF descreve uma série de direitos e garantias fundamentais para todos os cidadãos brasileiros, entre eles serão citados alguns para fins de ampliar a compreensão:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;

II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;

III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;

IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;

.....
VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

.....
IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;

.....
XXII - é garantido o direito de propriedade;

.....
XXX - é garantido o direito de herança;

.....
XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado. (BRASIL, 1988).

Esses são alguns dos principais direitos e garantias fundamentais garantidos pela Constituição Federal de 1988, que têm como objetivo assegurar a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem-estar social da população brasileira.

3.2 REFLEXÃO SOBRE A CONSTRUÇÃO DE UMA CONSCIÊNCIA PARA A CIDADANIA

Estudar a formação de uma consciência para a cidadania remete a necessidade de ter o entendimento sobre o significado/conceito de consciência. No dicionário Michaelis On-line este significado está expresso da seguinte forma: “Capacidade, de natureza intelectual e emocional, que o ser humano tem de considerar ou reconhecer a realidade exterior (objeto, qualidade, situação) ou interior, como, por exemplo, as modificações de seu próprio eu” (CONSCIÊNCIA, 2023).

Para Toassa (2006), em Vygotsky, a consciência é um sistema psicológico, constituído por eixos de conduta consciente (funções psíquicas superiores); autênticas relações sociais internalizadas como ações, palavras e representações que podem ser consideradas como sistemas específicos, se analisadas em si próprias. A consciência é uma estrutura composta de outras estruturas.

Os autores, Rodrigues e Franciscatti (2017), em Horkheimer e Adorno, dissertam que o conceito de consciência remete ao conceito de mediação, pois não há consciência sem indivíduo e não há indivíduo sem mediação. O indivíduo é aquele que tem consciência de si, é objeto do próprio pensamento, autoconsciência. E a mediação é a relação de reciprocidade entre sujeito e objeto. Este só é indivíduo em relação a outro indivíduo, o indivíduo é mediação social, pois para ter consciência de si, ele precisa ter consciência do outro.

Ao pensarmos sobre a formação de uma consciência para a cidadania no âmbito escolar do Ensino Médio, nos deparamos com a complexidade de encontrar o conceito ou entendimento geral de consciência cidadã. É comum encontrarmos as expressões “formação do cidadão”, “exercício da cidadania”, “preparo para a cidadania”, “pleno exercício da cidadania”, “cidadania participativa” incorporados ao contexto da educação escolar referindo-se a um dos objetivos ou princípios da educação básica.

Essas são expressões que podemos associar a “formação para o mundo do trabalho”, “exercício do direito de trabalhar”, “preparo para adequar-se ao mundo do

trabalho”, “pleno direito de estudar, adequar-se e trabalhar”. Nenhuma das expressões citadas anteriormente contempla os conceitos/significados de consciência, já apresentados.

Nesse sentido, o texto legal reforça essa compreensão de que o mundo do trabalho tem grande destaque quando se relaciona educação e cidadania. A Constituição Federal de 1988 apresenta no Artigo 205 que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1988). Seguindo no escopo legal, a LDB – Lei Federal no 9394/96, determina que uma das finalidades da educação básica é assegurar ao educando a preparação necessária para o exercício da cidadania.

Para Ferreira e Castellani Filho (2012) a cada momento é mais evidente que “a escola tem sido chamada a cumprir o papel de deflagradora, garantidora da formação cidadã dos indivíduos”, por meio de normativas oficiais de âmbito federal, estadual ou municipal, ou mesmo através da publicidade das escolas particulares. Dissertar a respeito da formação cidadã nas escolas nos leva ao encontro dos mais variados significados, o que não nos permite definir claramente um significado. Ferreira (2013, apud GENTILI & ALENCAR, 2001,)¹ destaca que: “Que a educação, a cidadania, o direito, a sociedade, a justiça e a democracia se vinculam entre si, ninguém duvida”. Mas o autor também deixa explícita a sua preocupação referente à quais fundamentos que determinam esses vínculos.

Segundo Ferreira (2013), a formação de um determinado grupo para a cidadania poderia significar: “formar indivíduos que conheçam seus direitos, seus deveres e suas obrigações; especialmente, capacitá-los para o exercício consciente da participação política” (apud GENTILI & ALENCAR, 2001). Enquanto para outro grupo seu significado poderia estar relacionado com a qualificação necessária e a célere adaptação e eficiente adaptação dentro do mundo da produção e consumo. Dentro desse contexto, a escola deveria fomentar o desenvolvimento de algumas características nos cidadãos, na direção dos seguintes modelos: “eleitor

¹ GENTILI, P. e ALENCAR, C. Educar na Esperança em Tempos de Desencanto. 3a Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

responsável, consumidor inteligente e o trabalhador competitivo”, descreve Ferreira (2013, apud GENTILI & ALENCAR, 2001).

Após pesquisarmos sobre a construção de uma consciência para a cidadania, evidenciamos que não há definição comum sobre o que seria a mesma. Tantas são as possibilidades de leitura, interpretação, compreensão, entendimento sobre esse termo uma consciência para a cidadania. Compreendemos que de alguma forma isso deve dificultar o desenvolvimento de políticas eficazes que fomentem a participação ativa dos cidadãos na governança, fortalecendo o processo de exclusão das populações mais pobres e menos instruídas dos debates e dos processos de decisões governamentais.

3.3 NEOLIBERALISMO E ESCOLA

O neoliberalismo é uma ideologia econômica que surgiu no século XX e que defende a redução do papel do Estado na economia, a liberalização dos mercados internos e a promoção da iniciativa privada na prestação dos serviços públicos. No âmbito educacional, o neoliberalismo propõe uma maior orientação na formação para o campo da qualificação da mão de obra para o trabalho em detrimento do pensamento crítico e autônomo, estimulando a competição entre escolas e instituições de ensino e a privatização dos serviços educacionais.

A possível implantação desse Estado Neoliberal tem gerado muitos debates e controvérsias, seus defensores argumentam que o neoliberalismo pode melhorar a qualidade do ensino ao estimular a eficiência e a inovação, enquanto críticos afirmam que ele levará à exclusão e aumentará a desigualdade social, além de corroer a qualidade e a equidade na educação.

Este conflito de interesses acompanha a sociedade há tempos, os autores Varela e Uria (1992), resumem o que seria um programa político construído para solucionar a luta de classes da segunda metade do século XIX e início do século XX através da educação das classes populares, pois em função da ignorância do operário é urgente a necessidade de instruí-lo e educá-lo; o operário tem instintos

hostis, e não há outra maneira senão realizá-lo se pretendemos que as sociedades e os estados logrem harmonia, saúde paz e prosperidade.

Pensar o papel do Estado como um mediador nos conflitos de interesse entre a classe dominante e a classe subjugada, nos remete ao conceito de cidadania onde o indivíduo pertence ao Estado. Esse pertencimento é no sentido jurídico que define deveres e direitos conforme as próprias leis de cada Estado. Dessa forma, entende-se que o tipo de cidadania é consequência do tipo de Estado vigente. Ahlert (2004) afirma que a batalha pela definição dos objetivos da educação estabelece-se na luta de classes como conflito por hegemonia. Assim, compreende-se que as particularidades que constituem os objetivos das propostas educacionais são reflexos das interferências políticas das classes sociais com mais poder dentro do Estado no momento.

No Brasil, em 2016, ocorreu a destituição da presidente Dilma Rousseff, assumindo o então vice-presidente Michel Temer. Este resgatou uma agenda iniciada em 1995, de esvaziamento das atribuições do Estado para com a sociedade, privatizando, terceirizando e fazendo concessões do serviço público. Nesse período também iniciou-se um movimento voltado para a reforma da Educação Básica, principalmente do Ensino Médio, com forte participação do setor privado.

A reforma do Ensino Médio consolidou-se através da Lei 13.415 de 16.2.2017, provocando grandes mudanças na Lei de Diretrizes e Bases (LDB) no que refere-se a essa etapa da Educação Básica. Ferretti (2018, p.34) afirma que a referida lei está sujeita a ser interpretada “como uma ação e proposição de afirmação da busca de hegemonia, no campo educacional, pelos setores da burguesia da sociedade capitalista brasileira”, confrontando às de natureza contra-hegemônico, organizadas durante o primeiro governo Lula, que buscava instituir no Brasil uma educação de caráter integral e integrado.

Para que isso ocorra é preciso mudar a estrutura do sistema de educação, padronizar os objetivos e seus meios de controle; modernizar a gestão da educação e a formação dos professores, sempre na direção da produtividade. Isto é, fortalecer um modelo mais individualista e mercantil da escola, Laval (2004). A provocação feita por Laval (2004, p.43) vai na direção de refletirmos sobre o possível resultado

dessas transformações: “E, no entanto, os “novos homens” a formar, se se presta atenção aos discursos mais correntes, são, prioritariamente, os trabalhadores e os consumidores do futuro.” É inquestionável que o neoliberalismo gerou mudanças significativas na educação escolar, resultando num crescimento das preocupações em relação às consequências referentes a qualidade e a equidade da educação. No entanto, a educação pode fazer oposição ao neoliberalismo, capacitando os indivíduos a pensar criticamente sobre questões sociais, estimulando os mesmos a se envolverem nos movimentos sociopolíticos, na tentativa de contribuírem para transformar o mundo num lugar mais justo, inclusivo e igualitário.

O sistema de ensino público ao oferecer para os estudantes um entendimento crítico das relações políticas e da economia global que dão suporte às mudanças no contexto escolar, instrumentaliza uma parcela da sociedade para que esta tenha condições de resistir e combater essas mudanças. Ensinar os estudantes sobre as consequências das políticas neoliberais, como privatização dos serviços públicos e redução dos gastos sociais pode deixar os jovens mais atentos, críticos e atuantes frente ao descaso dos governos para com a sociedade. Estimular a participação nos debates sobre temas de interesse comum e a se aproximarem das ferramentas de controle social desenvolverá a noção de responsabilidade social nos jovens. Deve ser compromisso da escola pública ensinar aos estudantes sobre as desigualdades sociais e econômicas, e como as políticas neoliberais perpetuam essa desigualdade. Também é fundamental mostrar aos jovens estudantes ações alternativas ao neoliberalismo, como redistribuição de renda, investimento público em políticas sociais e em serviços públicos essenciais ou não-essenciais e em economias solidárias. Talvez dessa forma se consiga conquistar um equilíbrio nessa luta contra a precarização na formação da mão de obra e alienação do jovem estudante.

4. METODOLOGIA DE PESQUISA

Para a realização da pesquisa optou-se por uma abordagem qualitativa a um nível exploratório. Conforme Roesch (2005, p.155) a “pesquisa qualitativa é apropriada para avaliação formativa, quando se trata de melhorar a efetividade de um programa ou plano, ou mesmo quando é o caso da proposição de planos, ou seja, quando se trata de selecionar as metas de um programa e construir uma intervenção”. De acordo com Roesch (2005), a pesquisa qualitativa e seus métodos de coleta e análise de dados são apropriados para uma pesquisa de nível exploratório. Destaca-se que as pesquisas qualitativas são caracteristicamente multimetodológicas, isto é, podem utilizar uma grande variedade de procedimentos e instrumentos de coleta de dados.

Segundo Oliveira (1997), a abordagem nos conduz a uma série de leituras sobre o tema da pesquisa, para resultar na produção de resenhas, ou seja, “descrever pormenorizada ou relatar minuciosamente o que os diferentes autores ou especialistas escrevem sobre o assunto e, a partir daí, estabelecer uma série de correlações para, ao final, darmos nosso ponto de vista conclusivo” (OLIVEIRA, 1997, p.117).

Nesse sentido, Oliveira (2008, p.37) argumenta que “são muitas as interpretações que se tem dado à expressão pesquisa qualitativa e, atualmente, se dá preferência à expressão abordagem qualitativa”. Esse autor define a abordagem qualitativa como um processo de reflexão e análise da realidade por meio da utilização de técnicas e métodos para o entendimento minucioso do objeto de estudo em sua conjuntura histórica e/ou conforme sua estruturação. Indo além, acredita-se que esse estudo se deu em um nível exploratório pois “um estudo exploratório é realizado quando o tema escolhido é pouco explorado, sendo difícil a formulação e operacionalização de hipóteses” (OLIVEIRA, 2008, p.64). Complementando essa ideia, Gil (2002, p.41), afirma que “estas pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”.

Como técnica de análise optou-se pela análise de conteúdo para investigar problematizar as especificidades das legislações que normatizam e regulam a Educação Física escolar do Ensino Médio, suas relações a construção de uma consciência cidadã, se estão presentes nos princípios ou objetivos a serem alcançados nas aulas de Educação Física.

A análise de conteúdo é um dos métodos tradicionais para analisar o corpo textual, indifere a origem do material – que pode ser um produto de mídia, ou dados de entrevistas, ou dados de uma pesquisa bibliográfica (BAUER; GASKELL, 2002).

Lankshear e Knobel (2008, p.275), compreendem que a análise de conteúdo é, constantemente, “uma opção atrativa para a análise de dados escritos porque é bem adequada para lidar com grandes quantidades de dados e para comparar vários textos, seja do mesmo tipo ou durante um determinado período de tempo”.A análise de conteúdo e suas diferentes fases, segundo Bardin (2016), devem ser organizadas sob três aspectos estreitamente conectados: a pré-análise, a exploração do material e o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

A pré-análise é a fase de organização, tem como objetivo operacionalizar e sistematizar as ideias iniciais. Esta etapa possui três objetivos principais: a escolha dos documentos que serão analisados, a elaboração das hipóteses e dos objetivos e a formulação dos indicadores que fundamentaram a interpretação final. Após a conclusão das diferentes operações de pré-análise, inicia-se a aplicação sistemática das decisões tomadas anteriormente, a exploração do material. A fase de análise consiste basicamente em operações de codificação, decomposição ou enumeração, seguindo regras formuladas previamente.

No processo de codificação, Bardin (2016, p. 133), afirma ser necessário “saber a razão por que se analisa, e explicitá-la de modo que se possa saber como analisar”. Se faz necessário especificar as hipóteses e alinhar a técnica dentro de um aspecto teórico. Codificar o material é o mesmo que tratá-lo, este corresponde a uma transformação através de recorte, agregação e enumeração que possibilita construir uma representação do conteúdo ou da sua expressão. O referido autor descreve a análise qualitativa como um instrumento de elaboração de deduções específicas referente a uma variável ou acontecimento de inferência precisa, e não ampla. E que esta inferência seja sempre construída a partir do objeto de estudo

(tema, palavra, pessoa), e não da frequência de sua aparição. E também afirma que o tipo de análise, de medida que será usada, é influenciada pela natureza do material que será estudado. A respeito da inferência, Bardin (2016), aponta dois níveis de análise: os significantes e os significados, ou o continente e o conteúdo, ou o código e a significação. Sempre considerando a possibilidade de passagem de informação entre os dois. O código deve ser utilizado como um indicador, este com capacidade de evidenciar realidades subjacentes. A significação é o caminho ordenado pelo estudo formal do código, este não é obrigatório, pois a análise de conteúdo pode ser com base nas significações da mensagem. Segundo os autores, esta categoria de análise restringe o enredamento de uma coleção de textos extraindo características essenciais em um resumo e pode contribuir para o pesquisador a construir valores, atitudes e opiniões para compará-los.

5. DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS ANALISADOS

Entendemos que realizar a análise de documentos é parte essencial para compreendermos a natureza e o conteúdo dos documentos em questão, origem, objetivo, características e conteúdo. Esta pode resultar na obtenção de informações valiosas e inspirar novas ideias sobre o assunto em questão. Neste tópico apresentaremos a descrição dos principais documentos e leis que regulam a educação básica no Brasil utilizados para a realização da pesquisa, destacando seus objetivos e diretrizes.

5.1. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS - DCNs

Documento que estabelece as normas que orientam a organização, o desenvolvimento, a articulação e a avaliação das propostas pedagógicas de todas as redes de ensino brasileiras. O Conselho Nacional de Educação tem a prerrogativa legal para definir as DCNs, esta é descrita na Lei 9394/96 que criou as Diretrizes e Bases da Educação. Atualizada através da Lei 13.415/2017 que introduziu alterações importantes no que tange ao Ensino Médio: ampliação progressiva da carga horária até 1400 horas; implantação das áreas do conhecimento, linguagens e suas tecnologias; matemática e suas tecnologias; ciências da natureza e suas tecnologias; ciências humanas e sociais aplicadas. Estas têm como um dos objetivos, fazer com que o educando tenha “domínio” dos chamados princípios tecnológicos e científicos que norteiam os meios de produção modernos.

Dentre seus princípios, destacamos o que versa sobre o uso da ferramenta projeto de vida como uma estratégia para estimular o aluno a refletir sobre sua trajetória escolar relacionando-a com o seu desenvolvimento nas dimensões pessoal, cidadã e profissional. E também o que aponta para a diversificação da oferta de modelos de ensino, possibilitando diversas trajetórias a serem trilhadas pelos estudantes e a articulação dos conteúdos trabalhados em aula com o contexto econômico, histórico, científico, social, cultural local, ambiental e do mundo do trabalho.

Neste documento encontramos diversas expressões com os vocábulos cidadania, cidadã e cidadão: exercício da cidadania; construção/promoção da dimensão cidadã; o comportamento cidadão; pleno exercício da cidadania; do exercício da cidadania; reconhecimento da cidadania. Referente a consciência cidadã, nada foi encontrado.

5.2. LEI DE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL - LDB

A Lei 9394/96 estabelece as bases e as diretrizes da educação nacional. Em seu Artigo 1º apresenta os processos formativos que compõem a educação e seus respectivos âmbitos: a convivência humana, vida familiar, as instituições de ensino e pesquisa, o trabalho, as manifestações culturais, os movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Destacando nos parágrafos 1º e 2º que a referida lei disciplina a educação escolar e que esta deve estar vinculada ao mundo do trabalho e a prática social. O Artigo 2 apresenta a Educação como dever da família e do Estado, inspirados pelos ideais de solidariedade humana e pelos princípios de liberdade, estes com o objetivo de alcançar o pleno desenvolvimento do educando, qualificação para o trabalho e o preparo para o exercício da cidadania.

A vinculação entre o trabalho, a educação escolar e as práticas sociais é caracterizada como princípio no inciso XI do Artigo 3, que determina os princípios base para ministrar o ensino. O artigo 23 assegura ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e o fornecimento de meios para progressão no trabalho e em estudos posteriores como finalidades da Educação Básica. Esta que é formada pela Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio (BRASIL, 1996, art. 21).

Os conteúdos curriculares da educação básica seguem as diretrizes descritas na referida, dentre elas: orientação para o trabalho e a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito à ordem democrática e ao bem comum. As finalidades do Ensino Médio também estão contempladas na lei 9394/96, destaca-se a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para que o mesmo continue aprendendo e seja capaz de ajustar-se com maleabilidade às novas condições de ocupação ou necessidades de

aperfeiçoamento. Conforme o LDB, os currículos da educação básica, (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) devem possuir base nacional comum, esta deverá ser acrescida de conteúdos diversificados, em cada estabelecimento escolar e em cada sistema de ensino, em conformidade com as características dos educandos e os aspectos locais, regionais, culturais, econômicos.

5.3. BASE NACIONAL CURRICULAR COMUM - BNCC

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394/1996 - Artigo 35, determina que a BNCC deve nortear os currículos de todos os sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas - UF, incluindo as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, dentro do território nacional. A Base determina quais competências, conhecimentos, e habilidades que o Estado deseja que todos os estudantes, no decorrer da escolaridade básica, desenvolvam. Ela é o instrumento balizador da qualidade dos serviços prestados pelos sistemas de ensino público e privado.

Esse documento está orientado pelos princípios políticos, éticos e estéticos que têm como finalidade, dentre outras, assegurar “o desenvolvimento para o exercício da cidadania, da capacidade de participação social, política e econômica e sua ampliação, mediante o cumprimento de seus deveres e o usufruto de seus direitos” (BNCC). Descritos nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica, direcionam o sistema educacional brasileiro para a formação integral do aluno e para a construção de uma sociedade democrática, inclusiva e justa. O item 6 das Competências Gerais da Educação Básica traz a apropriação de conhecimentos e experiências como uma importante competência, pois esta possibilita entender as relações específicas do mundo do trabalho e fazer escolhas adequadas ao exercício da cidadania e ao seu projeto de vida, usufruindo da autonomia, liberdade, consciência crítica e responsabilidade.

A respeito do Ensino Médio, a área do conhecimento Linguagens e suas Tecnologias que engloba a Educação Física, conforme a BNCC, é responsável de proporcionar possibilidades para a fortalecimento e o desenvolvimento das habilidades de uso e de reflexão sobre as linguagens corporais, verbais (oral ou

visual-motora, como Libras, e escrita), e artísticas, estas que são objeto de seus distintos componentes. Nesse sentido, a Base tem na Educação Física o momento que oportuniza aos estudantes explorar a gestualidade e o movimento através de diversas práticas corporais oriundas de diferentes grupos culturais e analisar os valores e os discursos das mesmas. Dessa forma, provocando e estimulando o interesse pela pesquisa e o desenvolvimento da capacidade de argumentação e curiosidade intelectual.

5.4. REFERENCIAL CURRICULAR GAÚCHO: ENSINO MÉDIO - RCGEM

O Referencial Curricular Gaúcho é um documento oficial do Estado do Rio Grande do Sul, produzido em 2018, em resposta à Lei Federal 13.415/2017, e está disponível no site da Secretaria Estadual da Educação - SEDUC. Este orienta e normatiza o sistema de ensino estadual, é apresentado como um caminho a ser seguido, um guia completo, pois destaca fragilidades, recomenda parcerias, aponta objetivos, maneiras de superação e enfrentamento das insuficiências do sistema de educação.

O propósito do RCGEM é dar respaldo pedagógico, organizar e unificar a ação educacional com base em valores como a integralidade humana e a cientificidade, com o objetivo de desenvolver a intelectualidade, a cidadania, a democracia, as emotividades, as subjetividades das juventudes que frequentam o Ensino Médio e também dos seus professores. A formação arquitetada pelo Referencial Curricular Gaúcho é norteada por uma base comum acompanhada da flexibilização, esta se evidencia na proposta dos itinerários formativos, estes que apontam o trabalho como princípio educativo elencando as especificidades das regiões. Referente às questões da Educação Física, o RCGEM estabelece que o componente curricular deve ser desenvolvido em consonância com os objetivos gerais da educação básica, contribuindo para o desenvolvimento integral dos estudantes, baseada em uma abordagem crítica, considerando as dimensões biológicas, sociais e culturais do movimento humano.

6. DISCUSSÃO DE RESULTADOS

Nesta parte irei trazer os resultados da pesquisa. Para tanto, vou me apoiar nos objetivos inicialmente traçados. A apresentação dessa discussão foi organizada nas categorias a seguir: a) A construção de uma consciência sobre a cidadania nos Documentos; b) Consciência sobre a cidadania no Ensino Médio e a Educação Física; c) A Educação Física no Ensino Médio Segundo os Documentos Legais

6.1 A CONSTRUÇÃO DE UMA CONSCIÊNCIA SOBRE A CIDADANIA NOS DOCUMENTOS

A partir da análise e dos autores, entendemos cidadania como um conceito que define a forma que o Estado se relaciona com o cidadão, ou seja, é o nome da relação. Compreendendo que a mesma se dá exclusivamente quando o indivíduo exerce o seu direito, este garantido pelo Estado motivado pelo dever expresso em lei ou não. Deve haver um movimento do Estado para firmar essa relação.

Ser cidadão é ter seu direito reconhecido pelo Estado, esse sendo ou não dever do próprio Estado, dessa forma garantido pelo mesmo. Possibilitando o indivíduo a usufruir do direito após cobrar, motivar, fazer o aparelho do Estado sair da inércia para respaldar o que lhe é garantido em lei, ou seja, ter o seu direito atendido pelo Estado, mesmo que não seja seu dever.

Concebemos a cidadania como transitória, pois nem sempre o Estado cumpre o seu dever para garantir um direito. Num determinado momento é possível firmar uma relação com o Estado, em outro, ele está inalcançável. Contrariando Marshall (1967), que descreve a cidadania como algo permanente, um status concedido para integrantes de uma comunidade, equiparando essas pessoas no que refere-se a direitos e obrigações.

Assim, percebemos a importância de identificarmos se os objetivos da educação do Ensino Médio estavam atrelados à construção de uma consciência sobre a cidadania. Entendemos que ter consciência amplia a compreensão do mundo, facilitando o entendimento de como as coisas estão interligadas,

desenvolvendo uma interpretação mais ampla e detalhada das questões socioculturais e políticas que permeiam a sociedade.

Em consoante, compreendemos que a consciência para uma cidadania é formada pelo conjunto: saber, conhecer e a capacidade de identificar as formas que o Estado se relaciona com a sociedade e o papel do mesmo no que refere-se aos seus deveres para com ela. Conhecer os seus direitos e os deveres do Estado relativos a eles e saber contextualizar o melhor momento e maneira de buscar o cumprimento dos mesmos são os alicerces para a construção de uma consciência para a cidadania.

Identificamos que a consciência é composta por vários aspectos que se mobilizados em conjunto resultam no desenvolvimento dela. Nessa mesma linha, Toassa (2006), em Vygotsky, afirma que consciência é uma construção constituída de outras construções, eixos de conduta consciente que formam um sistema psicológico. A falta de consciência ou a alienação do mundo que nos cerca, da realidade dos fatos pode resultar numa série de ações ou omissões prejudiciais às relações sociais, de trabalho e à própria democracia. Para Gallo (1997), o sujeito alienado exerce suas atividades de forma automática, sem criatividade, sem reflexão, ele não se reconhece e tão pouco se realiza através das atividades. A escola não deve ser um campo fértil de formação de jovens alienados que se ajustam conforme os interesses do mercado de trabalho, convertendo-se numa engrenagem na cadeia de produção e serviços, ocupando um lugar específico e seguindo uma conduta pré-definida. O referido autor afirma que nesse universo do capitalismo, o trabalhador torna-se um trabalhador-mercadoria que tem como atributo a sua capacidade de trabalho e sua força física. Transformado em mercadoria, acaba sendo depreciado, pois necessita permutar sua mão de obra pelo salário para que tenha condições de sobrevivência.

Dessa forma, evidenciamos que ter consciência sobre determinados fatos, contextos ou conceitos, aumenta a compreensão do mundo, a empatia, facilita a comunicação e contribui muito para a tomada de decisões num mundo dinâmico, complexo e recheado de desinformações, proporcionando a possibilidade de superar desafios e agregar para a construção de uma sociedade equânime e justa.

6.2 CONSCIÊNCIA SOBRE A CIDADANIA NO ENSINO MÉDIO E A EDUCAÇÃO FÍSICA

Ao analisarmos as Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, percebemos o uso de várias expressões combinadas com as palavras cidadania, cidadão e cidadã, resultando na construção de um significado muito amplo, subjetivo, generalista. O objetivo do documento é orientar para a promoção de uma educação de qualidade, buscando oferecer uma formação abrangente e interdisciplinar, estimulando os estudantes a desenvolver competências e habilidades consideradas essenciais para sua vida pessoal e profissional, assim, preparando-os para os desafios do mundo atual.

Nesse mesmo sentido, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que refere-se à Educação Básica, faz uso da expressão “exercício da cidadania”, mais uma vez seu entendimento é subjetivo, não esclarecendo nada a seu respeito dentro do contexto da educação escolar. Essa lei apresenta aspectos que compõem a formação básica do cidadão, dentre eles destacamos: o desenvolvimento da capacidade de aprender; a compreensão do ambiente natural, social, das artes, da tecnologia, do sistema político e dos valores em que se fundamenta a sociedade; o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem; o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

É visto que a mensagem em destaque é aquela resultante das duas que referem-se ao desenvolvimento das capacidades de aprendizagem e de aprender. Pois esses são aspectos que se complementam, mas no texto, ambas mensagens são aparentemente uma redundância que reforça a ideia de que o que realmente importa é o desenvolvimento da capacidade de assimilar, compreender e absorver novos conhecimentos. As mudanças significativas são delineadas às espreitas dessas redundâncias legislativas e discursivas, afirma Laval (2004).

Em vista disso, concordamos com os autores Ferreira e Castellani Filho (2012), que ao discutirem a relação da cidadania com a educação destacam a necessidade de compreendermos melhor o conceito de cidadania e a possibilidade da Educação Física escolar realmente agregar na formação cidadã, em função da relação entre ambas não ser clara, sendo constantemente associada ao campo do

esporte e cidadania. Ao referir-se sobre o Ensino Médio, a LDB destaca que a preparação básica do educando é para o trabalho e para a cidadania, que esta preparação desenvolva a capacidade de adaptação sem resistência a novas condições de trabalho ou formações posteriores. Já o uso da expressão “cidadania” parece estar relacionada estrategicamente ao eufemismo, para tornar a mensagem e a sonoridade da mesma mais palatável.

Para descortinar o que está implícito no destaque da LDB, salientamos Laval (2004), este explica que as modificações projetadas nas declarações oficiais referentes à organização do trabalho, revelam o perfil das transformações das finalidades da escola, estas reivindicadas pelo mercado do trabalho e seus representantes políticos buscam a formação do "trabalhador flexível".

Na Base Nacional Curricular Comum, algumas expressões se repetem, surgem algumas novas combinações que demandam um esforço para criarmos um sentido, destacamos algumas: “escolhas alinhadas ao exercício da cidadania”; “preparo da cidadania”; “escola como espaço formador e orientador para a cidadania consciente, crítica e participativa”; “o exercício da cidadania, que envolve, por exemplo, a condição de se inteirar dos fatos do mundo e opinar sobre eles”; “gêneros do campo da atuação cidadã”; “cidadania ativa”; “princípios da cidadania”; “vida cidadã”; “debates que a cidadania exige”; “exercer sua cidadania”; “práticas cidadãs”; “o viver coletivo e a cidadania”. Mais uma vez o jogo de palavras parece ter sido construído para simular a compreensão de algo que talvez seja apenas em parte compreendido. Aparentemente existe uma razão para tamanha combinação de palavras que nos conduzem para uma interpretação sempre positiva no contexto da educação, o que me remete que há intenção de esconder da sociedade que a escola tem como finalidade principal a formação para o trabalho, desde sempre.

Essa imprecisão gerada por diversos documentos e leis que normatizam a relação entre educação e cidadania reflete na forma que a sociedade se relaciona com a instituição escolar. Em sua pesquisa, Santos (2019), trata sobre a conflitante relação entre os alunos e a escola que manifesta-se na dicotomia entre as expectativas dos familiares, referente a importância da escola, e a ambição dos estudantes. A gênese desse conflito é a desconfiança nos benefícios imediatos do ensino para o desenvolvimento, ofertado na escola.

Nesta mesma direção, as autoras Abdulmassih e Santos (2019), consideram que a escola somente não tem condições para preparar alunos participativos e críticos numa sociedade injusta e desigual, como a brasileira. Como foi observado na BNCC e nos outros documentos e leis apresentados, lançaram muitas expectativas e responsabilidades sobre os professores e as escolas a respeito da formação para a cidadania. Elas argumentam que este é um trabalho coletivo que deve envolver a família, sociedade e os governantes.

O Referencial Curricular Gaúcho reafirma essa ideia de sobrecarga de responsabilidades e expectativas sobre o universo escolar, ele apresenta uma proposta de itinerários formativos que tem como base educativa o trabalho, respeitando as características de cada região. Dessa maneira colocando a escola como principal formador informal de mão de obra, gerando grande expectativa na comunidade escolar. É de conhecimento público que o ensino Estadual do Rio Grande do Sul está sucateado, sua infraestrutura é precária, faltam muitos professores de todas as áreas, os professores têm um dos piores salários do país, as escolas não têm material didático para ofertar, mas o governo do Estado joga essa sobrecarga nas costas dos professores e das escolas. Para Laval (2004), a ausência de meios, o baixo salário dos professores, as turmas abarrotadas de alunos, comprovam um modelo de sucateamento dos serviços públicos, vinculado a tradicional cultura das classes dominantes de discursar suas generosidades para ocultar sua alma sovina, e logo após, concederem os recursos financeiros irrisórios para os estabelecimentos que trabalham com crianças da periferia, segmento mais pobre da sociedade. Segundo Abdulmassih e Santos (2019), a grande dificuldade no ambiente escolar é construir uma relação de confiança entre a comunidade escolar no geral, num contexto como o descrito acima, parece pouco provável que essa situação seja revertida sem uma grande mobilização da sociedade.

O ambiente escolar apresenta muitas possibilidades de aprendizado e desenvolvimento humano, por essa razão as normas que regem a educação nacional são alvo de disputa por distintos grupos sociais que têm diferentes objetivos. Se realmente é necessário transformar o papel da escola, em alguns aspectos de forma tão abrupta e profunda, Laval (2004) defende a necessidade de distinção das duas lógicas de transformação. A primeira delas abdica do princípio da

educação pública que refere-se à apropriação dos conhecimentos e das formas simbólicas indispensáveis à organização do raciocínio e do juízo de valor, oferecendo uma formação voltada à submissão ao mercado de trabalho. Dessa forma, intensificando e consolidando as desigualdades existentes através da lógica mercantil. A segunda lógica apresentada pelo autor refere-se a mudança que vai de encontro a primeira, esta busca ampliar as condições de igualdade e a aprendizagem dos saberes necessários para a vivência profissional, estética, intelectual e social abundante e diversificada, valorizando os princípios da educação.

Entender ou aproximar-se do entendimento a respeito da relação da escola com a cidadania, com formação cidadã, com o exercício da cidadania, entre outras expressões promovidas ou propostas pelo Estado através de leis e seus documentos oficiais, é crucial para defendermos o ensino público do desmonte proposto por algumas correntes políticas e transformarmos a educação pública brasileira em modelo para o mundo.

6.3 A EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO MÉDIO SEGUNDO OS DOCUMENTOS LEGAIS

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM) estabelecem, a Educação Física é uma disciplina obrigatória no currículo escolar e na formação dos estudantes do Ensino Médio. As DCNEM também descrevem os objetivos que a Educação Física deve ter, destacamos: desenvolver as capacidades físicas, as habilidades motoras e cognitivas relativas à atividade física; promover a participação ativa e consciente dos estudantes em atividades físicas e esportivas; incentivar o desenvolvimento de atitudes, valores e comportamentos relacionados à qualidade de vida, à saúde e à cultura corporal; contribuir para a formação integral dos estudantes, desenvolvendo sua capacidade crítica, sua autonomia e seu senso de responsabilidade social.

Este documento destaca a necessidade da Educação Física constituir a proposta pedagógica da escola e estar conectada a outros componentes curriculares, como biologia e história, para possibilitar uma compreensão crítica e diversificada da prática esportiva e da cultura do movimento humano.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece, em seu artigo 26, a obrigatoriedade da Educação Física como disciplina curricular no Ensino Médio, alinhando-se às condições dos alunos e suas respectivas faixas etárias. Proporcionando assim o desenvolvimento psicológico, físico, social e afetivo dos alunos de maneira mais abrangente.

A definição e a organização curricular geral, resultam das construções políticas de âmbito nacional, atendem interesses de diferentes setores da sociedade que nem sempre são convergentes. Esses documentos garantem a Educação Física escolar como um componente protagonista na socialização, formação crítica e intelectual dos jovens do Ensino Médio, dentro do escopo legal. Orientam para que olhemos os jovens como sujeitos de direitos, cidadãos, e não somente projetos para o futuro, ou adultos em potencial, conforme Santos (2015).

De acordo com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), a Educação Física no Ensino Médio deve contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos, promovendo situações que estimulem a compreensão do corpo e do movimento como meios de expressão, comunicação, lazer, cultura e saúde. Esse documento propõe que no Ensino Médio seja possibilitado aos jovens a experimentação de novos esportes, jogos e brincadeiras, lutas, ginásticas, danças e práticas corporais de aventura. E que os alunos sejam estimulados a refletir sobre essas práticas e as possibilidades de utilização dos espaços públicos e privados para realização das mesmas, inclusive as aprendidas na escola. Essas experiências proporcionam a socialização e o entretenimento, auxiliando no desenvolvimento do autoconhecimento e do autocuidado com o corpo e a saúde.

Nesse sentido, esse componente curricular deve contribuir para qualificar sujeitos capazes de usufruir, transformar e produzir a cultura corporal de movimento, optando por decisões éticas, conscientes e reflexivas sobre a importância e a representatividade das práticas corporais em seu plano de vida e na sociedade. A Educação Física é um componente curricular da área de Linguagens e suas Tecnologias, tem como propósito, segundo o Referencial Gaúcho, possibilitar aos estudantes domínio crítico da Cultura Corporal de Movimento que é compartilhada e vivida pelas juventudes, tendo como princípio o diálogo, o tensionamento e a vivência das práticas corporais, dos sentidos e dos significados por ela atribuídos,

considerando sempre todo o conjunto cultural e de movimento que venham contribuir para o desenvolvimento das habilidades e competências da área. Ao propor o desenvolvimento integral do estudante como contribuição da Educação Física do Ensino Médio, a BNCC projeta uma relevância sobre esse componente curricular que não condiz com a carga horária destinada ao mesmo e tão pouco com algumas finalidades estabelecidas pelo Artigo 35, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Entre elas “a preparação básica para o trabalho” (BRASIL,1996), e a capacidade de continuar aprendendo para ser capaz de se adaptar com naturalidade a novas exigências de permanência ou capacitações posteriores. E também o entendimento das bases científico-tecnológicas dos processos produtivos, conectando a prática com a teoria, no desenvolvimento de cada disciplina.

Segundo Vasconcelos et al (2021), as desigualdades sociais são fortalecidas nesse cenário, pois a colocação dos jovens brasileiros de classes sociais mais baixas no mercado de trabalho é diretamente influenciada por sua cor, gênero, situação econômica e posição social, transformando-se em parâmetros de exclusão social. O Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Médio (RCGEM) justifica a relação entre a Educação Física no Ensino Médio e o mundo do trabalho como resultado de uma mobilização social que buscava um redirecionamento das perspectivas e rumos da educação. Este documento reorienta as instituições escolares para revitalizar e estimular o conhecimento, as dinâmicas científicas, as culturas, e o mundo do trabalho. E complementa sua justificativa ao afirmar que o profundo processo de mudança que as escolas passam foi provocado pelas mudanças no âmbito do trabalho, pelos avanços tecnológicos, dos meios de comunicação, da economia e da política que têm provocado transformações na ação do ambiente de aprendizagem e do professor.

Nota-se que é uma continuidade de um projeto de reformulação do modelo de gestão e do Estado brasileiro iniciado em 1995, pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, orientado por Bresser Pereira, seu Ministro da Administração Federal e Reforma do Estado. Juntos organizaram o Plano Diretor da Reforma do Estado - PDRAE. Esta reforma tem o objetivo de esvaziar as atribuições do Estado para com a sociedade e facilitar a exploração dos serviços públicos essenciais pelo setor privado. Esse Plano traça a estratégia de transição para a reforma do estado

através de três dimensões, e a primeira dimensão é a institucional legal que refere-se às mudanças profundas no ordenamento jurídico que temos acompanhado nos últimos anos.

Para complementar esse raciocínio, Molina (2023), afirma que as principais causas e evidências propagadas pelos governos de direita para justificar o desmonte da escola pública são falaciosas. Que estas estão fundamentadas em modelos econômicos neoliberais que invertem a lógica do investimento público, caracterizando-o como gastos que comprometem o orçamento do Estado.

Seguindo esse pensamento, o RCGEM demonstra a submissão do Estado à lógica de mercado, este arquiteta uma qualificação caracterizada por um eixo comum acompanhado da flexibilização que se manifesta através da oferta dos itinerários formativos, os quais tem o trabalho como princípio educativo. Assim, o componente curricular chamado Projeto de Vida ganha destaque, abordando questões como: estilo de vida, estudo e trabalho. Sempre adequando as formações profissionais à demanda local e regional. Ao olhar para essas transformações dentro do Ensino Médio, Vasconcelos et al (2021), argumenta que as mesmas são uma contrarreforma, colocando em destaque a preparação do trabalhador subjugada aos interesses do mercado de trabalho e não a um modelo de educação que englobe as juventudes e suas particularidades cultural, social, étnica,-racial, política, de gênero, da cidade e do campo, que contemple os estudantes que estão nas salas de aula das escolas pública e privada do país.

Dentro dessas transfigurações Molina (2023), afirma que a desestruturação do magistério estadual gaúcho que alterou o estatuto dos docentes, limitando a obtenção da promoção de classe, implementou modificações no tempo de estágio probatório e extinguiu vantagens pecuniárias (consideradas adereços e desnecessárias), representa na prática o sucateamento do trabalho docente. Isso não é por acaso, o PDRAE (1995), classifica a legislação que regula o serviço público como inadequada, em função de ser protecionista e inibidora do empreendedorismo. Este considera a estabilidade do servidor concursado um impeditivo para recrutamento de pessoal qualificado no mercado, que esta não estimula o desenvolvimento da competência. E alega que a ampliação do número de servidores estáveis encareceu demasiadamente os custos da máquina

administrativa, e também resultou na acomodação de um grande número de servidores e que para estes a distinção entre eficiência e ineficiência perdeu a importância. Essa narrativa rasa e depreciativa contra o serviço público vem de longa data e tem o objetivo de destruir a credibilidade do servidor público para com a sociedade. Não há novidades nas transformações sofridas pelo campo da educação nos últimos anos, essas resultam de um projeto que vem sendo implantado aos poucos, orientado para a reforma do Estado e suas relações para com a sociedade. Iniciado há vinte e oito anos, ele nunca foi abandonado, tão pouco ficou parado, muito provavelmente foi melhorado, apenas não havia ambiente político e social que resguardasse e amparasse a implantação do mesmo em larga escala, agora há.

Nesse contexto, a formação do Ensino Médio ganha destaque por trazer em si o conflito de interesses no que tange a formação para o trabalho e a formação do sujeito autônomo e crítico. Formar para se adequar ou para libertar? As normativas legais reforçam de forma implícita a manutenção do status quo da sociedade, ao priorizar uma formação para o mercado de trabalho precarizado, apontando como finalidade da educação escolar a inserção dos jovens na engrenagem da produção e ao desconfigurar a educação reflexiva, autônoma e crítica, onde o estudante é o protagonista.

7. CONCLUSÕES

Ao ingressar no curso de graduação em licenciatura em Educação Física, na Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança (ESEFID) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), passei a ter contato com a área da educação pública, suas leis e suas formas de gestão. Durante a realização do estágio curricular no Ensino Fundamental, passei a perceber que os alunos viam as aulas de Educação Física apenas como um compromisso, demonstrando resistência para participarem das aulas. Este fator fez surgir uma questão: eles sabem que estão usufruindo de um direito, e que o direito pode ser perdido?

Após estudos de teorias, na ESEFID, bem como, a partir da observação do comportamento dos alunos no Ensino Fundamental e Médio nos referidos estágios, decidi que o tema “a Educação Física do Ensino Médio e sua relação com a formação da consciência cidadã” seria parte objetivo do trabalho final de conclusão de curso. Para tal, busquei a orientação da professora Roseli Belmonte Machado, construímos essa pesquisa a partir da análise de documentos legais (tais como a Constituição Brasileira, o LDB, etc.) e referências bibliográficas (como artigos, livros, etc.). Nesse sentido, procuramos compreender aspectos novos sobre a relação da Educação Física Escolar do Ensino Médio e a formação para uma consciência sobre a cidadania dentro das normas legais que regulam a educação nacional para, posteriormente, descrevê-los.

Em função dos desafios que a educação pública e a Educação Física do Ensino Médio enfrentam atualmente, somado aos estudos realizados, evidenciamos que é necessário termos um conceito, um entendimento mais específico sobre o que é cidadania e conseqüentemente o que é ser cidadão. A indefinição e a subjetividade acerca desse conceito prejudica a construção de objetivos mais claros e contundentes em relação à educação pública em geral e em especial ao papel da Educação Física no Ensino Médio.

Dessa forma, submetemos nesse estudo a definição de cidadania como a relação entre o Estado e o sujeito, estabelecida na existência ou não do dever do primeiro e no exercício do direito do segundo, garantidos em lei. Ela não é constante, estática, entendemos ela como uma relação dinâmica, passageira. Em algumas situações o Estado corresponde ao direito do indivíduo, cumprindo com o

seu dever e em outras não. Ou seja, quando o Estado atende o direito no cumprimento do dever ou não, nasce a relação cidadania entre as partes, e quando o Estado não atende, esta relação não se estabelece.

Na expectativa de encontrarmos no escopo das normas legais um direcionamento da educação para a formação da consciência cidadã, nos deparamos com a necessidade de alinharmos um entendimento sobre a mesma. Compreende-se que a construção de uma consciência para a cidadania é formada por conhecer e identificar os meios e as formas que o Estado se relaciona com a pessoa e o papel do mesmo em relação aos seus deveres para com a sociedade. Sendo assim, conhecer os seus direitos e os deveres do Estado, contextualizar o momento oportuno e a maneira de buscar a efetivação desses, constituem seus pilares.

Ao analisarmos os documentos legais identificamos a obrigatoriedade da Educação Física como componente curricular no Ensino Médio, e a orientação para que a mesma esteja conectada a outras disciplinas do currículo. A fim de possibilitar uma visão crítica e diversificada da cultura do movimento humano e da prática esportiva, sempre respeitando as condições dos jovens e suas faixas etárias. Dessa forma, contribuindo para o desenvolvimento integral dos jovens, estimulando eles a refletir sobre as práticas corporais e a utilização dos espaços públicos e privados, e também para prepará-los para optarem por decisões éticas e reflexivas nas dimensões pessoais e sociais.

A importância atrelada à Educação Física do Ensino Médio descrita nos textos legais conflita com a carga horária destinada a mesma e com o princípio de formação para o trabalho. Não encontramos nos documentos legais referentes à Educação Física do Ensino Médio, nenhuma evidência sobre o direcionamento à formação para uma construção de uma consciência para a cidadania. O que os mesmos insinuam ser o ápice do ensino escolar fica no imaginário de cada indivíduo, induzidos por frases de efeito constituídas por expressões como “formação cidadã”, “cidadania plena”, “exercício da cidadania”, todas distantes da consciência cidadã.

Por viver num país democrático, entender e reconhecer as concepções político-sociais e mercadológicas que por vezes rondam ou norteiam a educação

pública, são de fundamental importância para a compreensão das políticas de caráter inovador e modernizador no campo da educação implantadas pelo governo; só assim é possível relacioná-las com os interesses do mercado de trabalho e com a atuação dos governantes. Neste sentido, o autor tem a expectativa de ter contribuído de alguma forma com a realização deste trabalho.

A realização deste estudo encerra um ciclo de vivência e aprendizado dentro da ESEFID, local que deu origem a incógnita da relação da Educação Física do Ensino Médio com a formação da consciência cidadã (tema pouco explorado e agora possivelmente soterrado pelas transformações que a educação brasileira vem sofrendo) e que deu subsídios ao autor para fazê-lo com satisfação e orgulho.

REFERÊNCIAS

ABDULMASSIH, Marília Beatriz Ferreira; SANTOS, Ana Flávia Marques. Um olhar sobre a contribuição da escola no processo de formação social e na construção da cidadania dos alunos. *Revista Amazônida: Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal do Amazonas*, Manaus, v.4, n.2, p.01-24, 20 mar. 2020. Disponível em: <https://www.periodicos.ufam.edu.br/index.php/amazonida/article/view/7008/4970>. Acesso em: 05 ago. 2022.

AHLERT, Alвори. EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E CIDADANIA. *Vidya Revista Eletrônica*, Santa Maria, v. 24, n. 42, p. 47-60, dez. 2004. Disponível em: <https://periodicos.ufn.edu.br/index.php/VIDYA/article/view/403/377>. Acesso em: 07 ago. 2022.

ANDRADE, Maria Margarida de. *Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação*. 10. ed.. São Paulo: Atlas, 2010.

ARAÚJO, Mauren Lúcia Braga de; MALDONADO, Daniel Teixeira. Educação cidadã e a saúde na Educação Física escolar: a humanização em tempos líquidos. *Motrivivência*, Florianópolis, v. 33, n. 64, p. 1-26, 15 dez. 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/82879/48141>. Acesso em: 05 ago. 2022.

BARDIN, Laurence. *Análise de Conteúdo*. São Paulo: Almedina Brasil, 2016. 280 p.

BAUER, Martin; GASKELL, George (org.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. 7. ed.. Petrópolis: Vozes, 2008.

BRASIL. *Constituição*, 1988. Brasília, DF.

BRASIL. *Plano Diretor da Reforma do Estado*. 1. ed. Brasília, DF: Imprensa Nacional, 1995. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-direto-r-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em: 19 mar. 2023.

CONSCIÊNCIA. *In: DICIO*, Dicionário Online de Português. Michaelis Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa, 2023. Disponível em: <https://michaelis.uol.com.br/moderno-portugues/busca/portugues-brasileiro/consci%C3%Aancia/>. Acesso em: 27/08/2022.

COVRE, Maria de Lourdes Manzini -. *O que é cidadania*. São Paulo: Brasiliense, 1998. 90 p.

DEMO, Pedro. *Cidadania tutelada e cidadania assistida*. Campinas: Autores Associados, 1995. 171 p.

DIEDER, Janaina Andretta; SANFELICE, Gustavo Roesse. A cidadania na disciplina de Educação Física no Ensino Médio. *Revista Contemporânea de Educação*, Novo Hamburgo, v.16, n.35, p.71-83, 28 maio 2021. Disponível em:

<https://revistas.ufrj.br/index.php/rce/article/view/32253/pdf>.
Acesso em: 05 ago. 2022.

DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO. Lei nº 9394, de 1996.

FERREIRA, Flávio Cremasco; CASTELLANI FILHO, Lino. Escola e Formação para a cidadania: qual o papel da Educação Física? Movimento, Porto Alegre, v.18, n.4, p.135-154, dez. 2012. Disponível em:
<https://www.seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/31706/23800>.
Acesso em: 05 ago. 2022.

FERREIRA, Flávio Cremasco. CIDADANIA E EDUCAÇÃO FÍSICA: matrizes históricas e políticas, contradições e perspectivas. 2013. 118 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2013. Disponível em:
<https://old.cev.org.br/arquivo/biblioteca/4015158.pdf>.
Acesso em: 05 ago. 2022.

FERRETTI, Celso João. A reforma do Ensino Médio e sua questionável concepção de qualidade da educação. Estudos Avançados, São Paulo, v. 32, n. 93, p. 25-42, 2017. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ea/a/RKF694QXnBFGgJ78s8Pmp5x/?format=pdf&lang=pt>.
Acesso em: 20 jan. 2023.

GALLO, Sílvio. Ética e Cidadania: caminhos da filosofia. Campinas: Papyrus Editora, 1997. 112 p.

GENTILI, P. e ALENCAR, C. Educar na Esperança em Tempos de Desencanto. 3a Ed. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002. 101 p.

KAHLMAYER-MERTENS, Roberto S.; et al. Como elaborar Projetos de Pesquisa: linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.

LAVAL, Christian. A Escola não é uma empresa: o neo-liberalismo em ataque ao ensino público. Londrina: Planta, 2004. 324 p.

LANKSHEAR, Colin; KNOBEL, Michele. Tradução: Magda França Lopes. Pesquisa pedagógica: do projeto à implementação. Porto Alegre: Artmed, 2008.

MARSHALL, T. H.. Cidadania, Classe Social e Status. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967. 220 p.

MOLINA NETO, Vicente. Menos Educação Física, menos formação humana, menos educação integral. Movimento, v. 29, p. e29001, 2023. Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Disponível em:
<https://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/view/125819/87939>
Acesso em: 17 mar. 2023.

OLIVEIRA, Silvio Luiz de. Tratado de metodologia científica: projetos de pesquisas, TGI, TCC, monografias, dissertações e teses. 1.ed. São Paulo: Pioneira, 1997, 320p.

OLIVEIRA, Maria Marly de. Como fazer pesquisa qualitativa. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2008.

REFORMA DO ENSINO MÉDIO. Lei nº 13.415, de 2017.

RIO GRANDE DO SUL (Estado). Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Médio. Porto Alegre, RS, Disponível em:

<https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202111/24135335-referencial-curricular-gaúcho-em.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2023.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo. Projetos de estágio e de pesquisa em administração: guia para estágios, trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

RODRIGUES, Pedro Octávio Gonzaga; FRANCISCATTI, Kety Valéria Simões. Notas sobre indivíduo e consciência em Max Horkheimer e Theodor W. Adorno. *Psicologia Usp*, São Paulo, v. 28, n. 2, p. 256-265, ago. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pusp/a/hYWSxZLGZtZTrvMQwcRkCtv/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 13 jan. 2023.

SANTOS, Marcel Ivan dos. Escola, Educação Física e juventude: caminhos para cidadania. *Motrivivência*, [S.L.], v. 27, n. 46, p. 154, 24 nov. 2015. Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Disponível em:

<https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivivencia/article/view/2175-8042.2015v27n46p154/30753>.

Acesso em: 05 ago. 2022.

TOASSA, Gisele. Conceito de consciência em Vigotski. *Psicologia USP*, São Paulo, v. 17, n. 2, p. 59-83, jun. 2006. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/pusp/a/5W8mH4ytzJmgqsKkY59fyBn/?lang=pt>.

Acesso em: 13 jan. 2023.

VARELA, Julia; ALVAREZ-URIA, Fernando. Maquinaria escolar. *Teoria & Educação*, Porto Alegre, n. 6, p. 1-17, 1992

VASCONCELOS, Ada Raquel da Fonseca; QUEIROZ, Nágila Maria Barroso de; SOUZA, Érica de Souza e; FALCÃO, Nádia Maciel. A Lei no 13.415 e suas contribuições no contexto da formação cidadã da juventude no Ensino Médio. *Research, Society and Development*, v. 10, n. 6, 2021.